1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2021/328313

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O SR. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **LOCATÁRIA,** devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Senhor **NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA**, brasileiro, portador da identidade nº 3938106 SSP/PARÁ e CPF nº 116.671.922-72, telefone: (91) 98121.2121, e-mail: nelson@nelsonsouza.adv.br**,** residente e domiciliado na Cidade de Belém, no Estado do Pará, na Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-172, doravante denominado **LOCADOR,** ajustam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL designado como locação da sala 202 no Edifício Doutor Moraes, imóvel situado na Avenida Dr. Moraes, nº 565 – Bairro Batista Campos, no Município de Belém, Estado do Pará, para instalações do setor destinado ao armazenamento dos prontuários dos monitores ativos acompanhados pela Central Integrada de Monitoração Eletrônica – CIME, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2021/328313 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir dados na cláusula sétima e alterar dados na cláusula nona do Contrato nº 094/2023/SEAP/PA, referente à inserção de informação referente à retenção de imposto de renda e prorrogação de prazo de vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1 As partes acordam mediante este termo aditivo que a cláusula sétima e a cláusula nona do contrato originário passarão a vigorar com as seguintes redações:

"**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

7.10 Fica pactuado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1°, §3° do Decreto Estadual n° 3.532, de 27 de novembro de 2023, o LOCADOR se compromete a

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2024.12.03 15:57:55 -03'00'

NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
Assinado de forma digital por NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
Dados: 2024.12.03 14:55:18 -03'00'

destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.''

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do Contrato de 04/12/2023 a 04/12/2024 será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 04/12/2024 e encerrando em 04/12/2025, com renúncia ao reajuste, mantendo os valores atuais contratados, totalizando o valor global anual de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)"

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: **Funcional Programática:** 97101.1.03.122.1297.8338. **Natureza da despesa:** 339036. **Fonte:** 01500000001. **PI**: 4110008338C.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A LOCATÁRIA providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2024.12.03 15:58:01 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
(LOCATÁRIO)

NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
Assinado de forma digital por NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
Dados: 2024.12.03 14:55:54 -03'00'

NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:
1 - _____ CPF nº
2 - _____ CPF nº

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2023/SEAP/PA
Termo aditivo: 1
Data da assinatura: 03/12/2024
Exercício: 2024
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Pagamento e Vigência
Justificativa: Fica pactuado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3° do Decreto Estadual n° 3.532, de 27 de novembro de 2023, o LOCADOR se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE. O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 04/12/2024 e encerrando em 04/12/2025, com renúncia ao reajuste, mantendo os valores atuais contratados, totalizando o valor global anual de R$ 27.600,00.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 97101.1.03.122.1297.8338. Natureza da despesa: 339036. Fonte:01500000001. PI: 4110008338C.
Contrato: 094/2023/SEAP/PA
Contratado: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
Contrante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA
CPF: 116.671.922-72
Endereço: Rua dos Tamoios, 1619, Batista Campos, Belém/PA
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1149219

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 981/2024-DGP.SEAP BELÉM/PA, 4 DE SEZEMBRO DE 2024.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 889/2024 - DGP/SEAP, de 31 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 36.017 de 04/11/2024, protocolo 1138335, que concedeu Licença Premio, somente no que diz respeito ao servidor GILSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR (mat. 57213324/1), Auxiliar Operacional, no período de 04/12/2024 a 02/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1149137

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 1576/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de dezembro de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0699/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
-1274/2024-CGP/SEAP, de 04/10/2024, publicada no DOE nº 35.991, de 08/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7175/2022-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1149126

Portaria nº 1553/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de dezembro de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n° 672/2024–CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer n°. 455/2024-CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:
1049/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7842/2023-CGP/SEAP;
0824/2024-CGP/SEAP, de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.872, de 27/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8232/2024-CGP/SEAP;
0988/2024-CGP/SEAP, de 31/07/2024, publicada no DOE nº 35.916, de 05/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8311/2024-CGP/SEAP;
1208/2024-CGP/SEAP, de 25/09/2024, publicada no DOE nº 35.982, de 01/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8370/2024-CGP/SEAP;
1334/2024-CGP/SEAP, de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.995, de 11/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8399/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1149152

Portaria nº 984/2024/DGP/SEAP Belém, 4 de dezembro de 2024.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento em gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ (mat. 5133793/3), Motorista, no período de 03/01/2025 a 01/02/2025, referente ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2023.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1149212

Portaria nº 263/2024-GAB/SEAP/PA
Belém, 03 de dezembro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e;
CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);
CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento de servidores, quando estes possuem desempenho destaque nas atividades desenvolvidas, ou conduta proativa de outrem;
CONSIDERANDO a efetiva neutralização de tentativa de feminicídio ocorrida no município de Marabá/PA, na data do dia 01/12/2024, nas dependências de uma lanchonete situada numa loja de departamentos, agindo em legítima defesa de terceiros ao intervir na situação.
RESOLVE:
Art. 1º CONSIGNAR elogio em razão de destaque técnico e profissional nos assentos funcionais do servidor SABRINA EMANUELE SA DE SOUZA, matrícula funcional nº 5956624, ocupante do cargo de Policial Penal, nos seguintes termos: "pela eficiência ao entrar em um cenário de crise neutralizando a ameaça utilizando-se dos meios legais, em suas mais diversas modalidades, plenamente consciente de estar agindo estritamente na legalidade, respeitando os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana e preservando as integridades físicas dos envolvidos, evitando assim, um possível desfecho trágico, pelo que consigno o devido reconhecimento e gratidão".
Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que registre nos assentamentos funcionais do servidor supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 1149310

LICENÇA CASAMENTO

Portaria nº 986/2024/DGP/SEAP Belém, 04 de dezembro de 2024.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a servidora LUIZ FELIPE FRANÇA BOUÇAS (mat. 5972853/1), Policial Penal, no período de 28/11/2024 a 05/12/2024.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 28 de novembro de 2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1149421